

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Aluno: Wilker Rodrigues de Santana
Orientador: M.e Rafael Neves Flôres Belmont

Aparecida de Goiânia, 2016

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Artigo apresentado em cumprimento às exigências para término do Curso de Ciências Contábeis sob orientação do Prof. Mestre Rafael Neves Flôres Belmont.

Aparecida de Goiânia, 2016

**FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Wilker Rodrigues de Santana

ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Artigo apresentado em cumprimento às exigências para término do Curso de Ciências Contábeis sob orientação do Prof. Mestre Rafael Neves Flôres Belmont.

Avaliado em _____ / _____ / _____

Nota Final: () _____

Professor- Orientador Rafael Neves Flôres Belmont

Lucilla Valéria Garcez Martins

Aparecida de Goiânia, 2016

RESUMO

Na atualidade é cada vez mais comum percebermos a preocupação das empresas com os valores éticos, antes só se preocupava com os valores econômicos e com a geração de receitas, isso mudou pelo fato da sociedade estar mais exigente e escolher empresas para fazerem negócios que tenham boa imagem no aspecto ético e moral. Não poderia ser diferente para os profissionais da contabilidade, por isso se dá muita importância à ética profissional, pois valoriza a profissão de contabilidade. Para tal é preciso ter conhecimento a respeito do código de ética, dos princípios contábeis, das obrigações, e até mesmo das punições ao qual estão sujeitos quem descumpre o código de ética.

Palavras chave: Ética; Ética Profissional; Contabilidade.

ABSTRACT

Today, it is increasingly common to realize the business concern with ethical values before only cared about the economic values and revenue generation , that has changed because of the company to be more demanding and choose companies to do business that have good image in the ethical and moral aspect . It could not be different for accounting professionals , so it gives a lot of importance to professional ethics , because values the profession of accounting. To do this you must have knowledge of the code of ethics, accounting principles, obligations , and even the punishment to which they are subject who violates the code of ethics .

Keywords: Ethics ; Professional ethics; Accounting.

INTRODUÇÃO

No cenário nacional vive-se uma explosão na mídia de situações no meio político e empresarial de escândalos, como enriquecimento ilícito através de desvio de dinheiro público, situações essas que são provenientes de ações anti-éticas. Portanto não poderíamos tratar de melhor assunto e propício do que a ética na profissão contábil, assim como a sua importância para o empresariado e conseqüentemente para economia do país.

Para tratar desse assunto abordaremos a seguir o surgimento da ética, a ética de uma forma geral, a ética profissional, e principalmente a ética voltada para o exercício da profissão contábil, a sua importância, e como ela é tratada legalmente através do código de ética profissional do contador.

Na atribuição de suas funções, o contador lida com a mensuração do patrimônio e os fenômenos patrimoniais através de informações, estas que por sua vez são de primordial importância para a tomada de decisões, portanto nota-se o grau de importância do profissional contábil na observância e execução dos princípios contábeis e do código de ética.

Esse estudo está baseado em literatura específica sobre ética e ética profissional, assim como nos princípios básicos de contabilidade e o código de ética do profissional contador, além disso foi utilizado a pesquisa bibliográfica na legislação vigente.

Este artigo tem como objetivo conscientizar os colegas profissionais da área, a importância de agir eticamente na atribuição de suas funções através da observância do código de ética, dos princípios contábeis além das normas básicas de contabilidade, de forma a evidenciar o quão é fundamental o papel do contador na atualidade, e a importância para o desenvolvimento da economia.

REVISÃO DA LITERATURA

Desde os tempos antigos já haviam sido desenvolvidos pensamentos sobre o ideal ético, na Grécia antiga Platão dizia que o ideal ético estava na busca teórica e prática da idéia do bem, e Aristóteles dizia que esse ideal ético estava na felicidade, com o cristianismo essa idéia foi tratada diferentemente, as leis de Deus eram o espelho do ideal ético, com o passar do tempo em meados do século XVIII com a existência do Renascimento e o Iluminismo e a ascendência da burguesia, o ideal ético tomou outra forma, essa classe acreditava que o ideal ético fazia luz a própria liberdade pessoal, futuramente essa ideia foi incorporada dos pensamentos de Kant, Maquiavel e Hegel, eles perceberam que as ações do estado atrapalhavam a ação ética individual, com a chegada da era capitalista, a defesa pelo patrimônio particular ou o acúmulo dele fez com que cada vez mais os indivíduos não agissem eticamente (VALLS, 2001).

ÉTICA GERAL

Cada vez mais se faz necessário a utilização da ética na sociedade, e não seria diferente no cotidiano das empresas, segundo Arruda, Whitaker, Ramos, (2001, p.26) "ética não é somente uma questão de conveniência, mas também uma condição necessária para a sobrevivência da sociedade".

Isso pelo fato de que falta valores morais dentro das empresas, instituições de ensino, na esfera pública, no trânsito, na política, nos lugares de lazer e entretenimento e por fim até mesmo em nossos próprios lares. Todos esses lugares mencionados não são organismos auto-suficientes que independem da ação humana, portanto podemos afirmar que os valores morais éticos dos lugares ao qual pertencemos fazem reflexo ao nosso comportamento, logo o ambiente em que estamos inseridos se faz ético e moral se as ações das pessoas que compõem este ambiente são ações fundamentadas em valores fundados no pressuposto ético.

Para tratarmos sobre ética precisamos saber o que significa, conforme Luño & Angel (1982, p.19) "ética é a parte da filosofia que estuda a moralidade do agir humano; quer dizer, considera os atos humanos enquanto são bons ou maus".

A ética tem uma intensa ligação com a liberdade, quando temos livre arbítrio para sabermos o que é lícito e o que não é, e temos a opção de escolher as nossas ações, temos liberdade, ao contrário do que o determinismo prega, que tudo que acontece ou irá acontecer já estava predeterminado, portanto para se exercer ética é preciso ter liberdade. Conforme Valls (1986, p. 49) "o determinismo pode aparecer igualmente com a doutrina de um Deus dominador. Tudo o que fazemos é decidido por ele, de modo que não temos liberdade".

ÉTICA EMPRESARIAL

A idéia de ética empresarial iniciou-se na década de 60 e 70 na Alemanha e principalmente nos Estados Unidos com a vinda de filósofos que complementaram o ramo empresarial através da inserção de conceitos de ética nesse cenário, abrangendo a conduta ética pessoal e profissional, a partir daí então surgem os primeiros códigos de ética corporativos (ARRUDA, WHITAKER, RAMOS, 2001).

A ética empresarial é interligada por três abordagens: teoria, que é o fato de pensar sobre ética e; prática, que é atuar eticamente.

A ética administrativa atualmente tomou um elemento chave para as empresas, pois a cada dia a necessidade de trabalhar em um ambiente amigável baseado nos princípios morais aumenta, conforme Arruda, Whitaker, Ramos (2001, p. 36), "a boa empresa não é apenas aquela que apresenta lucro, mas a que também oferece um ambiente moralmente gratificante, em que as pessoas boas podem desenvolver seus conhecimentos especializados e também suas virtudes."

A sociedade possui leis e costumes que regem a conduta das pessoas, essas normas são essenciais para o bom fluir da sociedade, não poderia ser diferente com as empresas, pois também para o bom fluir delas é preciso que tenha um código de ética, explícito ou não para nortear o comportamento das pessoas que compõem as

organizações para as relações com os seus fornecedores e distribuidores, clientes, sócios e acionistas, os próprios colegas de trabalho, os governantes, os concorrentes, e até mesmo os seus vizinhos.

Todas as pessoas têm o seu perfil quanto a moralidade, alguns baseados em princípios familiares, outros em religiosos, e esses perfis podem ou não debater com o padrão de comportamento que as empresas almejam, por isso então há a necessidade da existência e cumprimento do código de ética.

O clima ético predominante na instituição deve acompanhar a filosofia e os princípios definidos como básicos principalmente pelos acionistas, proprietários e diretores. Isso se materializa no código de ética, que nada mais é do que a declaração formal das expectativas da empresa à conduta de seus executivos e demais funcionários. (ARRUDA, WHITAKER, RAMOS, 2001, p. 47)

O código de ética não é o solucionador de problemas em se tratando de pessoas, mas é uma base para que as pessoas se espelhem para tomar suas decisões quanto ao agir. Essa ação atinge a relação entre os próprios colaboradores e os colaboradores com os *stakeholders*.

Segundo Lisboa (1997, p. 58), "um código de ética pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera sejam observadas no exercício da profissão. As normas do código de ética visam ao bem-estar da sociedade, de forma a assegurar o bom andamento dos procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição".

O código de ética é um código regulamentador, ou seja além de preitear os interesses da empresa em relação ao relacionamento das pessoas e sua forma de conduta, prevê punições para as que não são cumpridas ou são desrespeitadas. Os principais tópicos abordados na maioria dos códigos são:

- a) Conflitos de interesse;
- b) Conduta ilegal;
- c) Segurança dos ativos da empresa;
- d) Honestidade nas comunicações dos negócios da empresa;
- e) Denúncias;
- f) Suborno;
- g) Entretenimento e viagem;

- h) Propriedade de informação;
- i) Contratos governamentais;
- j) Responsabilidades de cada stakeholder;
- k) Assédio profissional;
- l) Assédio sexual e;
- m) Uso de drogas e álcool. (ARRUDA, WHITAKER, RAMOS, 2001).

ÉTICA PROFISSIONAL

A ética moral e o direito estão interligadas, porém se diferenciam, a moral faz referência as regras que o indivíduo pratica, e ela faz parte do indivíduo independentemente onde ele esteja, e é uma forma de identidade pessoal, já o direito é o conjunto de regras estabelecidas pelo estado para garantir a convivência social, ela está ligada a moral, pois uma lei por exemplo pode ter seu princípio alicerçado na moral ou por outro lado uma lei pode desencadear oposições de moral e identidade de um indivíduo ou conjunto e classe de pessoas que ocupam lugar na sociedade. E a ética se baseia na discussão do que é bom ou mal, correto ou não, adequado ou inadequado, no geral a ética tenta justificar as regras apresentadas pela moral e pelo direito sem criar novas regras para isso, mas incentivando a reflexão sobre essas regras do direito e da moral. (GLOCK, GOLDIM, 2009).

Toda atividade profissional carrega em seu montante princípios éticos, quando um aluno de graduação conclui o seu curso faz um juramento de respeitar e cumprir os princípios éticos da categoria, mas em boa parte das vezes, esse profissional ingressa na atividade antes mesmo de se formar, e é aí que esse profissional vive e aprende na prática esses princípios éticos da categoria, essa é a mais plena execução da chamada ética profissional, nem sempre essa ética profissional está descrita em um código para cada profissão ou atividade profissional, e é por isso que existem atitudes que são comuns para qualquer tipo de atividade a se exercer, como o comprometimento, a pró-atividade, a generosidade, a cooperação, e educação com os demais, um profissional deve agir eticamente quando está interagindo com outros profissionais ou quando estiver executando suas funções solitariamente, isso é ser um profissional eticamente bom. Conforme

Srour (2008, p. 22) "a ética vai muito além de leis, normas, regulamentos. Nenhum código de ética abrange todas as situações que surgem e exigem do profissional uma auto avaliação, abstrata sobre o comportamento ético".

A ética profissional está intimamente ligada as relações sociais, todo profissional que interage com a sociedade, além de ter o dever de agir eticamente, tem a missão de tornar as relações humanas mais satisfatórias, uma atendente, por exemplo, que tem suas funções fornece informações as pessoas, pode simplesmente dizer sim ou não, mas diferentemente pode ser gentil, pode ser mais dinâmica, pode ir além das suas funções, ou seja ser pró-ativa, atendendo a expectativa de quem está sendo usuário de suas informações prestadas de forma a responder, dar opção, esclarecer e principalmente orientar. Um conferente pode simplesmente conferir as mercadorias de uma empresa, mas ele pode separar e organizar essas mercadorias de modo a facilitar o trabalho do próximo profissional que irá lidar com essas mercadorias, enfim, essas atitudes complementares são sinônimas de pró-atividade e esta por sua vez é como um ativo estimulador para o pleno exercício da ética profissional, e faz com que a relação social tenha mais qualidade e significado. (GLOCK, GOLDIM, 2009).

O CONTADOR NA ATUALIDADE

O profissional contábil, bacharel em ciências contábeis ou técnico em contabilidade, tem um papel muito nobre no meio empresarial, cabe a ele muito mais que simplesmente em outrora, contabilizar através da escrituração contábil e fiscal, como faziam os "guarda-livros" no tempo do Brasil colônia, cabe a esse atual contador gerar informações, e essas são fundamentais para o processo de tomada de decisão de uma entidade, seja ela de pequeno, médio ou grande porte, ou até mesmo uma grande estatal que tem um peso considerável para economia de um país.

A classe contábil ocupa um segmento de relevo na estrutura econômica brasileira, por prestar suporte técnico ao universo produtivo formal, em sua totalidade. A ela compete registrar oportuna e fidedignamente a estática e a dinâmica dos patrimônios, orientar os fiscais, e subsidiar tecnicamente suas tomadas de decisões mais importantes. (CHAGAS, 2008, p. 19).

É de muita relevância as contribuições do contador, ele deve estar inteirado com as constantes mudanças econômicas, fiscais e legais, e não só isso, mais é o principal agente transformador do processo gerencial e de planejamento. O que se espera de um profissional contábil é participação no processo de decisão de uma organização, cabe a ele não só mais gerar informações, mas também apontar soluções, além de interpretar essas informações para o cenário ao qual a empresa atua, fazendo com que essas decisões sejam as mais sensatas considerando a situação da organização.

A profissão contábil além de ter papel econômico, gerencial e de planejamento, tem uma função social muito grande, pois cabe a ela ler as mudanças ocorrentes, e que acontecem com frequência no Brasil, e transformá-las em ação no mecanismo de suas funções. Há algum tempo debatiam uma discussão acerca da contabilidade: contabilidade é técnica, arte ou ciência? Hoje sabemos que na graduação de contabilidade assim como na profissão de contador e/ou contabilista se trata de ciências humanas.

técnica é o conjunto de procedimentos ordenados e concretos aplicáveis na realização de objetivo específico. [...] Arte é a manifestação do belo, produto de intensas emoções estéticas do artista, ligado a condições diversas da época, de povo, de cultura. [...] Ciência é um conjunto de conhecimentos certos e gerais, referentes a um objeto delimitado, obtidos através de métodos racionais. (TESCHE *et al*, 1991, p.14).

Portanto é preciso mudar a idéia de que o profissional contábil é apenas um intermediador entre o empresariado e o fisco, vulgarmente chamado “emissor de guias”. O profissional contábil é um parceiro no processo de crescimento econômico, cabe a ele além de gerar informações para os usuários da contabilidade para auxiliar no processo de tomada de decisões, investigar, questionar, pesquisar e opinar tudo em relação as ações previstas pelos gestores públicos ou privados. Em resumo o contador deve ser um “conselheiro” nesses processos.

PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE-PFC

Além do conhecimento adquirido na graduação, o profissional de contabilidade baseia-se para execução de suas funções e tarefas nos princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade, os princípios são alicerces, diretrizes mesmo, ao qual norteia o contador.

A resolução do conselho federal de contabilidade - CFC nº 750/93 dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade, estes por sua vez são obrigatórios no desenvolver das atividades do profissional contábil, esses princípios são intimamente ligados a ética, pois além de estarem presentes no código de ética profissional do contador são executadas com o dever ético, ou seja é ético ser usual dos princípios contábeis na execução das funções do profissional contábil.

São seis os princípios fundamentais de contabilidade, e a resolução apresenta-os respectivamente da seguinte forma:

- a) o da entidade;
- b) o da continuidade;
- c) o da oportunidade;
- d) o do registro pelo valor original;
- e) o da competência; e
- f) o da prudência (BUGARIM, 2008).

Em resumo, o princípio da entidade diz que o patrimônio não se pode confundir ou se juntar com o da entidade; o princípio da continuidade como propriamente o nome diz prevê que deve se fazer os registros de forma competente com o intuito de a entidade continuar suas atividades e gerar resultado nos próximos exercícios; o princípio da oportunidade basicamente diz que os registros contábeis devem ser feitos de imediato com o fato gerador ou na primeira oportunidade, observando o regime de competência e não o de caixa; o princípio do registro pelo valor original trata-se da escrituração ser feita com seu valor de custo, desconsiderando as despesas incorridas para obtenção do bem ou obrigação; o princípio da atualização monetária refere-se ao ajuste do valor do patrimônio em decorrência do valor da moeda no cenário mundial, seria um ajuste do patrimônio em detrimento do aumento da inflação; o princípio da competência observando o princípio da oportunidade estabelece algumas diretrizes quando ocorrerem variações no patrimônio líquido resultantes da alteração do ativo ou no passivo; o princípio da prudência determina exatamente o que o nome já diz, prudência, quando houver

dúvida deve-se atribuir maior valor para as obrigações e menor valor para os direitos, ou seja maior valor para o passivo e menor valor para o ativo.

A observância desses princípios além de serem de suma importância para o bom fluir da entidade também é ético e está previsto no código de ética profissional do contador. (BUGARIM, 2008).

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR- CEPC

O vigente código de ética do contador trata-se da resolução do CFC- Conselho Regional de Contabilidade nº 803/96 que substituiu o código de ética referente a resolução nº 290/70, pois foi considerado que a relação do contador com a sociedade e o grupo profissional precisava ser atualizada, para tal o CFC colheu por alguns anos informações no próprio meio empresarial e até mesmo com a classe dos profissionais contábeis.

O objetivo do CEPC é determinar como os profissionais de contabilidade devem agir nos cumprimentos de suas funções, dentre elas ser honesto; ter capacidade técnica; respeitando e embasando-se na legislação, nas normas brasileiras de contabilidade e nos princípios contábeis; quando não for solicitado por um órgão legal ou pelo próprio Conselho Regional de Contabilidade deve-se ter sigilo nas informações lícitas, principalmente em se tratando de serviço público; sempre que houver situação adversa o profissional deve comunicar ao seu cliente em documento reservado.

Art. 1º Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe. *(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010).* (MENDES, 1996 p. 2).

Segundo Lisboa (1997, p. 61) " o objetivo do código de ética para o contador é habilitar esse profissional a adotar uma atitude pessoal, de acordo com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade".

Dentre os assuntos que são tratados no código de ética profissional do contador que é de muita importância é a situação onde há o impedimento do profissional exercer suas funções, quando ocorrer cabe ao profissional manifestar o quanto antes, quando substituído por outro profissional cabe a ele informar ao outro profissional todos os fatos com a intenção de deixá-lo preparado a executar as suas funções, caso o profissional perceba falta de confiança por parte do seu cliente ou empregador, o mesmo deve se afastar de suas funções notificando-os com no mínimo trinta dias, no intuito de evitar declarações que comprometam os motivos de renúncia. (MENDES, 1996).

O profissional deve participar dos movimentos em prol da classe, isso é pressuposto de ser ético com a classe, pois se o profissional não participa ou não preocupa com os interesses da classe profissional, ele não é ético e descumprido o código de ética:

[...]Art. 2º São deveres do Profissional da Contabilidade: IX – ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico.*(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*. (MENDES, 1996 p.2).

A resolução abrange também as situações ao qual os profissionais não devem fazer ou envolver-se, dentre elas rebaixar a classe ou algum colega através de publicações na mídia; concordar em prestar serviço que traga prejuízo moral para a classe; receber honorário de práticas que não sejam lícitas; assinar demonstrações contábeis ou qualquer documento que não seja seu ou que não esteja sob a sua supervisão; facilitar a execução de trabalho de pessoas que estejam impedidas ou até mesmo exercer trabalho quando se estiver impedido; ter organização contábil não habilitada; agenciar serviços tendo participação nos honorários ou receber por isso; cometer algum crime ou contravenção a legislação; pedir alguma vantagem para seu cliente ou empregador para aplicação ilícita, não querer prestar contas de valores confiados a ele comprovadamente; alterar dados nas demonstrações contábeis ou documentos contábeis na intenção de iludir o

cliente ou empregador; não cumprir com os prazos estabelecidos pelos órgãos legais; entre outros. A referida resolução trata também das diretrizes ao qual o profissional deve cumprir no caso de prestação de serviço independente e/ou público como perito, assistente técnico, auditor ou árbitro tratando das situações de impedimento, da proximidade com o réu ou ré, seja ela por amizade ou por grau de parentesco. (MENDES, 1996).

Atualmente se fala muito sobre deslealdade na precificação dos honorários pelos serviços contábeis prestados, ainda neste mesmo raciocínio é perceptível, ainda no momento da graduação, que a classe contábil é muito desunida neste aspecto, infelizmente há profissionais que desvalorizam a importância da profissão no meio econômico, financeiro e societário, rebaixando muito o preço de seus honorários, no intuito de captar mais clientes, e fazendo isso por outro lado contribui para a competitividade desleal do segmento da profissão e desvalorização na nobreza e importância do contador para a sociedade empresarial e civil, pois o trabalho bem feito, gerando informações e contribuindo para o crescimento empresarial, atinge diretamente o crescimento social e econômico do país.

Art. 6º O Profissional da Contabilidade deve fixar previamente o valor dos serviços, por contrato escrito, considerados os elementos seguintes:

I – a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;

II – o tempo que será consumido para a realização do trabalho;

III – a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;

IV – o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;

V – a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;

VI – o local em que o serviço será prestado. (*Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010*) (MENDES, 1996, p.7).

É bem claro que o código de ética do contador trata dos assuntos vivenciados ou que poderão vir a serem vivenciados pelos profissionais da classe de forma a direcioná-los as ações corretas, sempre com base nos bons costumes profissionais e até mesmo morais éticos com o objetivo de manter o bom fluir da classe e da sociedade empresária.

A resolução aponta também as penalidades pela transgressão do código considerada pela gravidade das infrações.

Art. 12 A transgressão de preceito deste código constitui infração ética sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

- n) Advertência reservada;
- o) Censura reservada
- p) Censura pública (MENDES, 1996, p.9).

Cabe aos conselhos regionais de contabilidade julgar na condição de tribunal regional de ética e disciplina, faltando recursos fica suspenso esse tribunal e no prazo de trinta dias passa ao conselho federal de contabilidade que fica em condição de tribunal superior de ética e disciplina.

O Conselho Federal de Contabilidade poderá cassar o certificado de registro dos profissionais que infringirem o código de ética da profissão. Esta é uma das mudanças para a classe contábil com a publicação da lei. 12.249/10, que altera o Decreto -Lei 9.245, de maio de 1946, que regulamenta a profissão.

O profissional contábil é auto-suficiente em suas funções, é independente e esses atributos dão a ele livre-arbítrio, portanto cabe ao contador respeitar as leis vigentes, seu código de ética, os princípios contábeis executando suas funções conformes as normas brasileiras de contabilidade, e nunca se sujeitar a práticas ilícitas, ou que comprometam a sua moral como profissional ou que firam o código de ética.

CONCLUSÃO

Sem dúvidas o artigo apresentado destaca a importância da ética para todo profissional, em específico para o profissional de contabilidade, evidenciando que a ética deve estar acima de tudo em relação às atividades profissionais. Entendemos que ser ético no exercício da profissão é ir além dos nossos deveres, importando e zelando pela classe e pelos clientes como um todo, respeitando o código de ética, as normas contábeis, as leis que regem suas atividades, contribuindo assim para a evolução continuada da contabilidade como ciência.

Os códigos de ética independente da profissão exercida, serve como uma bússola, no sentido figurado da palavra, para direcionar, nortear os profissionais, mas são os bons costumes e a moral de cada indivíduo que fazem valer a continuidade das profissões ou pelo menos a manutenção delas, por isso esperamos que o artigo apresentado sirva de estímulo para os já profissionais e os ingressantes da área de contabilidade a sempre manterem a observância das bases e diretrizes das funções ao qual foram estudadas nesse referido artigo.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Maria Cecilia Coutinho de; WHITAKER, Maria do Carmo; RAMOS, José Maria Rodriguez. *Fundamentos de Ética Empresarial e Economia*. São Paulo: Atlas, 2001.

AVI, Rosana. *O perfil do contador no terceiro milênio*. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

BRASIL. *Decreto da lei 12.249*. Disponível em: <<http://portaldecontabilidade.com.br/noticias/profissaocontabilregulamentada.htm>>. Acessado em: 06 abr. 2016.

CFC. Disponível em: <<http://portalcfc.org.br/>>. Acessado em: 09 abr. 2016.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR - CEPC. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res803.htm>>. Acessado em: 09 abr. 2016.

LISBOA, Lázaro Plácido. *Ética geral e profissional em contabilidade*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1997.

PONCHIROLLI, Osmar. *Ética e responsabilidade social empresarial*. 1ª ed. Curitiba: Juruá Editora, 2010.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wpcontent/uploads/2013/01/Livro_Principios-e-NBCs.pdf> Acessado em: 09 abr. 2016.

RODRIGUES, Luño Angel. *Ética*. Pamplona: Ediciones Universidad de Navana S.A, 1982.

SÁ, Antônio Lopes de. *Ética profissional*. 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SROUR, Robert Henry. *Ética empresarial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

TUGENDHAT, Ernst. *Lições sobre Ética*. Petrópolis: Editora Vozes, 1997.

VALLS, Álvaro L. M. *O que é Ética*. São Paulo: Editora Brasiliense, 2001.

VÁZQUEZ, Adolfo Sanchez. *Ética*. 18^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.